

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da Secretaria de Meio Ambiente no município de Uruaçu-Go.

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Justificativa da necessidade da contratação

Esta contratação é justificada com base na necessidade de REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO. As intervenções são essenciais para garantir a reorganização funcional do espaço, a melhoria da infraestrutura e o pleno atendimento das demandas operacionais da unidade. Visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e conforto aos usuários e profissionais que utilizam o serviço. A secretaria atualmente apresenta limitação espacial que compromete a organização dos ambientes e a operacionalidade, além de problemas de infiltração que comprometem o ambiente e saúde de funcionários e daqueles que procuram atendimento, impactando diretamente a qualidade do serviço prestado à população.

Dessa forma, a contratação justifica-se como medida essencial para a manutenção de um serviço público essencial, contribuindo para a efetividade das políticas públicas, para a melhoria da qualidade de vida da população atendida e para o adequado uso dos recursos públicos.

1.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há.

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão da obra é de 3 (três) meses.

2.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Reforma da Secretaria de Meio Ambiente no Município de Uruaçu/GO, para promover o bem estar dos usuários do local, sendo de interesse a criação de novas salas e da área de serviço, reparos na cobertura para sanar problemas de infiltração e adequações das instalações elétricas e hidrossanitárias para o pleno funcionamento das novas salas e da área de serviço.

2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Média

2.5- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é de até **6 (seis) meses**, contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6- Prazo de Entrega/ Execução

O prazo de Execução/entrega é de até **3 (três) meses**, segundo cronograma físico -financeiro anexo, contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7- Local, data e horário da Entrega/Execução

Os dados referentes ao local de prestação dos serviços encontram-se detalhados no Projeto Básico.

3- SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Reforma da Secretaria de Meio Ambiente no Município de Uruaçu-Go.	SV	01	R\$ 267.536,02	R\$ 267.536,02
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 267.536,02

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: **ANGELA DE FATIMA MOUTINHO**

ANGELA DE FATIMA MOUTINHO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Uruaçu
Matrícula 19424

AMANDA TEIXEIRA
Engenheira Civil
Crea – 1020121840D-GO